

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 1.964, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**

Homologa resultado do sorteio nº 145 do Programa Nota Fiscal Gaúcha, extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o memorando nº 574/SMF/2024, protocolado sob o nº 28.117/2024;

Considerando o Decreto nº 19.982/2023, alterado pelo Decreto nº 20.044/2023;

DETERMINA:

Art. 1º Homologa o resultado do sorteio nº 145 do programa Nota Fiscal Gaúcha extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação, conforme tabela abaixo.

Nº Ordem	Nome	Município	Nº Bilhete	Prêmio
•	Michele Camargo Correia	São Borja	31.528	R\$ 800,00
•	Loni Maria Welter	São Borja	178.783	R\$ 300,00
•	Eloisa Ferreira dos Santos	São Borja	97.238	R\$ 200,00
•	Fatima Reni Colvero de Siqueira	São Borja	153.090	R\$ 100,00
•	Sara Azambuja Carvalho Francisco	São Borja	202.131	R\$ 100,00
•	Anelene Jaeschke	Cerro Largo	142.347	R\$ 100,00
•	Andressa Rosa Araujo	São Borja	129.274	R\$ 100,00
•	Tania Izabel Zamboni Rodrigues	São Borja	160.245	R\$ 100,00
•	Jeferson Nascimento Dorneles	São Borja	34.616	R\$ 100,00
•	Monica Leite Souza	São Borja	169.151	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024

Número 1753

Eduardo Bonotto,
Prefeito.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024

Número 1753

EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 98/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao serviço e peças que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço e peças destinados a manutenção elétrica do MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, Ano/Modelo 2014/2014, placas IWJ-6361, VTR 269, veículo do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SMEd, conforme Solicitação de Compra nº 53260. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONCERTO DO SISTEMA EM CURTO, SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTES DA CAIXA PRINCIPAL/PAINEL DE FUSÍVEIS E RELÉ	SERVIÇO	1
2	CHICOTE DA CAIXA PRINCIPAL	KIT	1
3	RELÉ	UNIDADE	4
4	FUSÍVEL 20A	UNIDADE	6
5	FUSÍVEL 15A	UNIDADE	4

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 99/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao serviço e peças que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço e peças destinados a manutenção elétrica do MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, Ano/Modelo 2020/2021, placas JAK-3E48, VTR 314, veículo do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SMEd, conforme Solicitação de Compra nº 53262. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SINALEIRA LATERAL	UNIDADE	4
2	LUZ DE RÉ	UNIDADE	1
3	LUZ DE PLACA	UNIDADE	1
4	KIT SISTEMA DE CÂMERA DE RÉ	KIT	1
5	MOTOR ESGUICHO	UNIDADE	1
6	MANGUEIRA ESGUICHO	METRO	3
7	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNIDADE	1
8	SERVIÇO DE CONserto DE SISTEMAS ELÉTRICOS	SERVIÇO	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº037/24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº001/2023 CONVOCAÇÃO Nº

034/2024

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Atendente Recreacionista.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando à contratação de Atendente Recreacionista por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SMEd.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 14/11/2024, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- A) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- B) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- C) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- D) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- E) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- F) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- G) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

H) Conforme Lei Municipal nº5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.

I) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

J) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

K) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.

L) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

M) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 13 de novembro de 2024.

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel

Eduardo Bonotto,

Secretário Municipal de Administração

Prefeito

Registre-se e Publique-se: 13/11/2024

ATENDENTE RECREACIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
128	Sabrina Duarte de Avila	Atendente Recreacionista
129	Ninive Papalia	Atendente Recreacionista

USAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da União Samborjense das Associações do Município de São Borja, o Sr. Luis Carlos Lescano CONVOCA todos os moradores da Associação de moradores do bairro Pirahy para uma Assembléia Geral para a **ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA EXECUTIVA** a realizar-se no dia 13.12.2024, na Sede da Associação, localizado na Av. Presidente Vargas, 1066.

Em primeira chamada às 17:00 hs, com quórum mínimo de metade mais 1 (um), e em segunda chamada às 19:00 hs com qualquer número de associados. O encerramento da Assembléia será as 20:00 hs.

Observações:

- 1- As chapas que irão concorrer deverão ser inscritas até o dia 08.12,2024, até às 12:00 hs na Sala dos Conselhos na Prefeitura Municipal de São Borja.
- 2- Os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão apresentar a folha corrida do Fórum.

São Borja, 13 de Novembro de 2024.

Luis Carlos Silva Lescano
Presidente da USAM

Wladmir Dogonski
Presidente da Associação

SMIESUST

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PARQUE DE MÁQUINAS -276/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados à manutenção da VTR 'S: 043 Motoniveladora DRESSER, **156** Motoniveladora CASE, **242** Motoniveladora NH, **294,295** Motoniveladora XCMG.

ITENS SOLICITADOS:

Item	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VTR	PERÍODO UTILIZAÇÃO
01	12	Un	Lâmina para motoniveladora, curva, 13 furos, cor amarela, curva	VTR 043 Motoniveladora DRESSER VTR 156 Motoniveladora CASE VTR 242 Motoniveladora NH VTR 294 Motoniveladora XCMG VTR 295 Motoniveladora XCMG	3 Meses
02	156	Un	Porca 5/8"	VTR 043 Motoniveladora DRESSER VTR 156 Motoniveladora CASE VTR 242 Motoniveladora NH VTR 294 Motoniveladora XCMG VTR 295 Motoniveladora XCMG	3 Meses

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO